



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 4.335 DE 23 DE MARÇO DE 2.011.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 4.252 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando que o Decreto nº 4.252 de 29 de novembro de 2.010, estipulou os vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2.011;

- considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos vem efetuando a entrega de correspondências reiteradamente com atraso;

- Considerando que a referida empresa deverá efetuar a entrega dos carnês dos referidos tributos;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Os vencimentos das parcelas única e primeira do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2.011, ficam alteradas para o dia 29 de abril de 2.011.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 4.252 de 29 de novembro de 2.010.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de março de 2.011.



**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal